



LEI N.º 1399/2023

Súmula: “Autoriza o Município a contratar Psicólogo através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 1386/2023 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sapopema – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar 01 (uma) vaga de Psicólogo no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, aprovado pela Lei Municipal nº 1386/2023.

Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1396/2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 14 de março de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1399/2023

LEI N.º 1399/2023

Súmula: “*Autoriza o Município a contratar Psicólogo através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, autorizado pela Lei Municipal n.º 1386/2023 e dá outras providências.*”

A **Câmara Municipal de Sapopema**– Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar 01(uma) vaga de Psicólogo no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 1386/2023.

Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal n.º 1396/2023.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 14 de março de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5B5D9402

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2023. Edição 2730
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>